



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0089/2024

Em, 09 de maio de 2024

### **DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE ACESSOS A CARROS NA ORLA DA PRAIA DE TAMOIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Fica o Poder Executivo autorizado a interromper o acesso de carros na Orla da Praia de Tamoios (Avenida Beira Mar) aos domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais, no trecho que vai da Rua Búzios até a Rua Beira Rio, ligando o trecho do Pontal de Santo Antônio ao Ginásio Poliesportivo João Augusto Teixeira e Silva.

Art. 2º - O horário de interrupção se dará das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas do mesmo dia.

Art. 3º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana a logística para o cumprimento da presente Lei.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2024.

**MIGUEL ALENCAR**  
PRESIDENTE

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Propositura tem a intenção de criar um espaço recreativo e gratuito interligando o Ginásio Poliesportivo João Augusto Teixeira e Silva, as áreas de quiosques ao o trecho do Pontal de Santo Antônio, usando como exemplo o sucesso do fechamento da Praia do Forte, no 1º Distrito, e diversas cidades que utilizam desse artifício para agregar valor às suas orlas.